

O presente documento é aplicável a todas as visitas de entidades externas e fornecedores/prestadores de serviços contratados pela Nexclay, para desenvolverem atividades nas suas instalações ou em seu nome.

É fundamental que todos estejam conscientes das boas práticas a cumprir relacionadas com a nossa atividade e para tal, contamos com a colaboração de todos.

## **PRINCÍPIOS DE COMPORTAMENTO**

É condição essencial a consideração de boas práticas ambientais, saúde e segurança e o compromisso com os requisitos legais, a política da organização e outros aplicáveis em vigor.

### **A NEXCLAY RECOMENDA**

- Ao chegar às instalações da Nexclay deve dirigir-se aos escritórios para validar a sua entrada.
- Utilizar boas práticas de trabalho seguro e cumprir as recomendações indicadas pelos técnicos da Nexclay relativas a ambiente, higiene e segurança.
- Respeitar e fazer cumprir a sinalização de segurança, que não pode ser retirada ou ocultada.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual indispensáveis e adequados para os trabalhos a realizar.
- Reportar de imediato qualquer incidente/acidente de trabalho que ocorra nas instalações da Nexclay durante o serviço prestado.

### **É PROIBIDO:**

- Consumir qualquer tipo de drogas ou bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho.
- Fumar e/ou foguear fora dos lugares destinados para o efeito.
- Entrar em zonas não afetas aos trabalhos a realizar.
- Fotografar e/ou filmar os equipamentos, projetos, esquemas, quadros, etc., durante a realização do serviço, exceto se for autorizado.

## **REGRAS DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS, SAÚDE E SEGURANÇA**

### **CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS**

- A condução de veículos ou máquinas dentro das instalações deve ser feita com velocidade moderada. A limitação da velocidade estabelecida deve ser cumprida sem exceção.
- A circulação deve ser limitada à zona da prestação do serviço ou da entrega do produto.

## EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Não manipular nenhum equipamento ou ferramenta se não estiver habilitado para o fazer.
- Respeitar sinais e sinaléticas de segurança afixados nas instalações e sinalizar o local de trabalho de forma adequada para evitar acidentes de trabalho.
- Não obstruir zonas de acesso, circulação, saídas de emergência ou acesso a meios de combate a incêndio e quadros elétricos.
- Não desativar/retirar os equipamentos de proteção coletiva dos equipamentos/máquinas.
- Manter os quadros elétricos fechados.
- Os objetos/ferramentas em utilização não devem ser colocados em locais que possibilitem a queda dos mesmos sobre vias de circulação.
- Nos trabalhos de risco de queda em altura deverá ser utilizada em primeira instância a proteção coletiva e só depois os equipamentos de proteção individual.

## LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

- Manter o local de trabalho limpo e livre de obstáculos.
- O armazenamento de materiais/equipamentos deve ser feito em local próprio.
- Utilizar apenas produtos contidos em recipientes devidamente rotulados.
- O armazenamento de substâncias perigosas deve ser feito em local autorizado, com a afixação da ficha de segurança e dentro de bacias de retenção, de modo a prevenir eventuais fugas e/ou derrames.

## FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Todas as máquinas e equipamentos a utilizar nos trabalhos devem possuir a respetiva documentação.
- As ferramentas e aparelhos utilizados pelo fornecedor, devem estar em bom estado de conservação e cumprir com os requisitos de segurança conforme legislação vigente.
- Os dispositivos de segurança dos equipamentos e máquinas (proteções das partes móveis, arestas vivas, partes cortantes, etc.) só podem ser retirados para a realização de operações de manutenção, reparação ou limpeza, depois de tomadas as necessárias medidas de segurança. Após término dos trabalhos, as proteções devem ser imediatamente colocadas.
- As máquinas e equipamentos elétricos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, nomeadamente extensões e ligações de terra.

## GESTÃO DE RESÍDUOS

- A gestão dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos é da responsabilidade do fornecedor. Caso esteja acordado, a responsabilidade pelos resíduos produzidos pode ser assumida pela Nexclay, devendo estes ficar devidamente acondicionados em local apropriado.
- Visitas e fornecedores devem proceder à correta separação dos resíduos nos diversos contentores identificados e distribuídos pela fábrica.
- É proibida a queima de resíduos nas instalações.

## QUALIDADE DA ÁGUA / QUALIDADE DO SOLO

- Os efluentes líquidos que possam resultar da execução dos trabalhos devem ser recolhidos e encaminhados para tratamento adequado.
- É proibida a descarga de óleos, tintas, solventes ou outras substâncias consideradas perigosas, no solo, nas linhas de água e nas redes de drenagem de águas residuais e pluviais.

## UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

- Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos com a preocupação da redução dos consumos de recursos naturais.
- Evitar deixar luzes, computadores, rádios, aparelhos de ar condicionado e qualquer tipo de equipamento ligado, salvo se existir uma indicação contrária.
- Não deixar as torneiras abertas. Caso detete alguma torneira aberta, por favor, feche-a.
- Se verificar alguma fuga, informe os colaboradores da Nexclay.

## SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

- Nas situações de emergência as visitas, fornecedores e colaboradores de empresas subcontratadas devem respeitar a sinalização e o plano de resposta a emergências.
- Em caso de emergência deverão seguir as instruções fornecidas pelos responsáveis da Nexclay e dirigir-se de forma calma para o ponto de encontro.
- Todos os danos materiais, humanos ou ambientais provocados, cuja causa seja associada à atividade prestada pelo fornecedor externo, são da inteira responsabilidade do mesmo. De modo a evitar danos maiores, cabe ao fornecedor, com a maior brevidade possível, a sua resolução. Todas as situações devem ser-nos comunicadas.